

AUTISMO



O autismo é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico de algumas pessoas, dificultando a comunicação, na interação social e no comportamento. Essas dificuldades podem variar de leves a severas, por isso se fala em espectro autista. Não se sabe ao certo o que causa o autismo, mas acredita-se que há uma combinação de fatores genéticos e ambientais envolvidos. O diagnóstico do autismo é feito por uma equipe multidisciplinar, que avalia o histórico, o desenvolvimento e o comportamento da criança. Quanto mais cedo o autismo for identificado e tratado, melhores são as chances de desenvolvimento da criança.

As pessoas com autismo têm os mesmos direitos de qualquer pessoa, previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90) e outras leis específicas para pessoas com deficiência

(Lei 7.853/89, Lei 8.742/93, Lei 8.899/94, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, entre outras), bem como em normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

DIREITOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL



O autista tem todos os direitos e benefícios da assistência social, sendo o benefício de maior importância para a pessoa autista o Benefício de Prestação Continuada - BPC. O BPC é um benefício socioassistencial, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93).

DIREITO À EDUCAÇÃO



O art. 54 do ECA determina que é obrigação do Estado garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, já que toda a criança e adolescente têm direito à educação para garantir seu pleno desenvolvimento como pessoa, preparo para o

exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Porém, não são todas as crianças e adolescentes com autismo que se beneficiam do ensino em salas comuns de escolas regulares, cada caso deve ser analisado individualmente pela equipe pedagógica e de saúde que acompanha a criança ou o adolescente, para melhor garantir o desenvolvimento da criança ou adolescente.

DIREITO AO ESPORTE, À CULTURA E AO LAZER



A prática de esportes por crianças e adolescentes com autismo contribui para o desenvolvimento social, psíquico e motor do autista. Os esportes oferecem uma oportunidade de interação com outras pessoas, de estimular as habilidades motoras e de melhorar o condicionamento físico. Alguns exemplos de esportes que podem ser benéficos para as crianças e adolescentes com autismo são: natação, futebol, basquete, equitação e tênis de mesa. Esses esportes trabalham aspectos como o equilíbrio, a coordenação, a força, a resistência e a comunicação. É importante escolher atividades que envolvam

movimento e interação social, respeitando as preferências e os limites de cada criança ou adolescente com autismo. A prática de esportes pode trazer ganhos cognitivos, emocionais e físicos para as pessoas com autismo, além de promover a inclusão e a qualidade de vida.

DIREITO À SAÚDE



O tratamento do autismo é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Federal 7.853/89, que assegura às pessoas com autismo o acesso a serviços de saúde adequados com

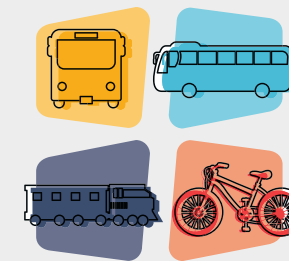
autismo é o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), que é um equipamento público composto por equipes multidisciplinares que podem cuidar de autistas de todas as idades. O CAPSi tem como vantagem estar no território onde vivem esses pacientes e suas famílias, facilitando a formação de vínculo e o planejamento terapêutico compartilhado. O CAPSi também pode interagir com outros profissionais da saúde, da educação e da assistência social, ampliando as possibilidades de intervenção e inclusão social das pessoas com autismo. Portanto, o CAPSi é uma referência importante no tratamento do autismo no Sistema Único de Saúde (SUS).

DIREITO AO TRABALHO



A educação profissional é uma forma de promover o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício de uma atividade laboral. Ela visa atender às demandas do mercado de trabalho e às necessidades de formação dos indivíduos. Uma das áreas que pode se beneficiar da educação profissional é a do autismo, que engloba pessoas com diferentes graus de comprometimento cognitivo e social. A educação profissional pode oferecer oportunidades de inclusão e autonomia, desde que sejam respeitadas as características e os interesses de cada um. Assim, é importante que os cursos sejam adaptados às realidades mais emergentes do trabalho e às potencialidades e interesses de cada pessoa, buscando ampliar suas qualificações e possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

DIREITO AO TRANSPORTE



A pessoa com autismo tem direito a viajar gratuitamente nos ônibus que fazem o transporte entre cidades e estados. Esse benefício está previsto na Lei Federal 8.899/94, que garante o passe livre às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual. Para ter acesso ao passe livre, a pessoa com autismo deve apresentar um documento de identidade, um laudo médico que ateste a sua condição e uma declaração de renda familiar. A Lei Estadual 10.419/91 também concede o passe gratuito intermunicipal às pessoas com deficiência física, mental e visual. Além disso, os municípios podem ter leis próprias para garantir o passe livre no transporte coletivo urbano. As pessoas com autismo também podem usar os assentos reservados no transporte público, pois eles são destinados às pessoas com deficiência.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



A Lei 10.048/2000 garante às pessoas com deficiência o direito de serem atendidas com prioridade em diversos locais e situações. Esse direito visa facilitar o acesso e a inclusão dessas pessoas na sociedade, respeitando suas necessidades e limitações. As pessoas com deficiência devem receber um serviço individualizado e rápido, sem precisar esperar em filas comuns. Além disso, devem ter assentos reservados em transportes públicos, sanitários adaptados e edifícios acessíveis. Quem descumprir essa lei pode ser punido com multas ou outras sanções legais.

prioridad

INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO



- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
- CONSELHO ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
- CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
- CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEAPcD

fpm

FACULDADE PATOS DE MINAS

CLÍNICA JURÍDICA FPM, Unidade Shopping, localizada na Rua Major Gote, n. 1901, 2º andar, bairro Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-207, Telefone: (34) 3818-2399.

FACULDADE PATOS DE MINAS - FPM CURSO DE DIREITO

